



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S. SILVA
LTDA:2178405600015
4

Assinado de forma digital por J. J.
S. SILVA LTDA:21784056000154
Dados: 2025.11.14 11:59:29
+01'00'

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA GAB/SESAU Nº 027/2025, 25 DE JULHO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

PORTARIA GAB/SESAU Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PARA GESTÃO DA UPA 24H-PORTE II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO – BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e eficiência que regem os procedimentos de seleção pública;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão técnica qualificada para análise dos Projetos de Trabalho apresentados por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, nos termos do Credenciamentos nº 001/2025 e do respectivo Termo de Referência;

CONSIDERANDO que tanto o Edital do Credenciamento nº 002/2025, quanto o Termo de Referência estabelecem critérios técnicos objetivos de julgamento, com parâmetros de pontuação vinculados à análise da metodologia de gestão, modelo assistencial, qualificação da equipe e estrutura financeira, priorizando a viabilidade administrativa e a qualidade técnica das propostas;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta mais vantajosa deverá considerar a melhor técnica empregada na solução de gestão compartilhada da UPA, conforme roteiro e critérios expressamente definidos no Edital e no Termo de Referência;



www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Técnica de Avaliação** responsável pela análise, pontuação e classificação dos Projetos de Trabalho apresentados no âmbito dos Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é a Convocação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas através do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 para apresentarem projetos para a efetivação da gestão compartilhada das ações pertinentes a oferta de serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Juazeiro/BA.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Marias das Graças de Carvalho-** CPF 169.313.944-87- Assessora de Planejamento;
- II - Ranna Lara Nunes Martins-** CPF 079.456.924-27- Superintendente Administrativa
- III-Tatiane Malta dos Santos -**CPF 00892263563- Assessora Técnica;
- IV - Pedro Alcântara de Sousa Filho-** CPF 796471465-15- Assessor Especial.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – Avaliar os Projetos de Trabalho observando os critérios técnicos de julgamento estabelecidos tanto no Edital quanto no Termo de Referência, aplicando a seguinte estrutura de pontuação:

- C1 – Proposta de Modelo Gerencial (nota máxima: 2,5);
- C2 – Proposta de Modelo de Oferta dos Serviços (nota máxima: 4,0);
- C3 – Proposta de Atividades Voltadas para Qualidade (nota máxima: 1,5);
- C4 – Qualificação Técnica da Equipe (nota máxima: 1,0);
- C5 – Fluxo Físico-Financeiro (nota máxima: 1,0);



www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

II – Conferir a apresentação formal dos projetos, conforme previsto no Edital: documento impresso, em papel A4, fonte Arial, corpo 12, assinado por responsável legal, contendo os capítulos obrigatórios – Sumário, Apresentação, C1 a C5;

III – Verificar a aderência do custeio proposto aos parâmetros estabelecidos no Edital e no Termo de Referência;

IV – Elaborar relatório conclusivo com a classificação das entidades participantes, contendo a pontuação atribuída a cada critério, com justificativas técnicas.

Art. 4º. Somente poderão participar da seleção pública as entidades previamente credenciadas até a data da publicação da Chamada Pública, conforme previsão expressa do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2025.


HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário de Saúde
Decreto nº 044/2025

www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia